



DECRETO Nº 118/2022

Institui o COPREVE – Comitê Comunitário de Prevenção a Acidentes e Violência no Âmbito Escolar e no seu cotidiano, Regulamenta a RAE - Rede de Apoio à Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente

DECRETA

Art. 1º É instituído no âmbito do Município de Chapada o COPREVE – Comitê Comunitário de Prevenção a Acidentes e Violência no Âmbito Escolar e no seu cotidiano, que visa desenvolver ações de prevenção e mediação de conflitos mobilizando rede de atendimento e a comunidade local, para diminuição dos índices de violência e infrações.

Art. 2º A RAE - Rede de Apoio à Escola e o COPREVE – são constituídos pelos mesmos integrantes.

Art. 3º A RAE e o COPREVE são constituídos pelas seguintes entidades:

- a) CT – Conselho Tutelar;
- b) COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) CME – Conselho Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal da Saúde;
- f) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- g) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- h) Corpo docente da EMEF Érico Veríssimo;
- i) Corpo docente da IEE Júlia Billiard;
- j) Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Carlos Linck;
- k) Direção da Escola Fundamental de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga;
- l) Direção do IEE Júlia Billiard;
- m) Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Verissimo;
- n) Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Aloysio Hofer;
- o) Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Israelina Martins Silveira;
- p) Brigada Militar;
- q) EMEI Arco Íris;
- r) NUAP – Núcleo de Apoio Pedagógico; e
- s) Polícia Civil.

Art. 4º Cada entidade indicará seu titular e respectivo suplente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 082/2016.



Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 26 de Agosto de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se